



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO

EDITAL nº 19/2025 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROBEXC PROJETO

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX-CB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Cabedelo*, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Projetos de Extensão no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura: PROBEXC PROJETO 2025**, de acordo com o Edital 12/2025- PROEXC/IFPB, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa selecionar discentes de nível técnico e/ou superior do IFPB - Campus Cabedelo para atuarem como bolsistas dos projetos de extensão aprovados no Edital nº 12/2025- PROEXC.
- 1.2 O presente edital tem como objetivos:
 - a) Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFPB;
 - b) Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção para as ações de extensão.

2 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	17/06 a 25/06/2025
Período de seleção	26/06/2025 a 01/07/2025
Resultado Preliminar	02/07/2025
Interposição de Recursos	03/07/2025
Resultado Final	04/07/2025

- 2.1 Os pedidos de interposição de recursos com os argumentos pertinentes devem ser enviados para o

e-mail (cpex.cabedelo@ifpb.edu.br), obedecendo o cronograma, identificando o assunto como “Recurso do Edital 12/2025 – PROBEXC PROJETO”.

2.2 Recursos extemporâneos não serão aceitos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/NpsgAHTmsvHRRbCP7> juntamente com os documentos comprobatórios listados abaixo:

- a) Declaração de IVS emitida **exclusivamente** pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE) pelo SUAP, em formato PDF (**anexo obrigatório**);
- b) Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF, constando o coeficiente de rendimento escolar (CRE) (**anexo obrigatório**);
- c) Comprovantes de experiência em atividades de extensão (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitidos pelo SUAP, ou quando não for possível a emissão automática pelo sistema, solicitar à CPEX/CB. Todos os comprovantes de atividades de extensão devem ser compilados em um único arquivo no formato PDF (**anexo opcional**);
- d) Vídeo de apresentação do(a) candidato(a) com no máximo 3 minutos e no máximo 50Mb (**anexo obrigatório**);
- e) Declaração de não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB ou quaisquer agências de fomento ao Ensino, de Pesquisa e de Extensão. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital (**anexo I deste Edital - anexo obrigatório**).

3.2 Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão encaminhada, sendo vetada a inscrição em mais de um projeto.

3.3 A ausência de um dos documentos obrigatórios desclassifica automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).

3.4 Ao preencher o formulário, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar o projeto de extensão para o qual está concorrendo.

3.5 Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas.

3.6 Somente serão aceitas comprovações de experiências em atividades de extensão das ações realizadas no âmbito do IFPB, ou seja, declarações emitidas por outras Instituições de Ensino não serão aceitas.

3.7 Se, comprovadamente falsa for a declaração que trata a alínea c) do item 3.1, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

4 DOS VALORES DAS BOLSAS E VAGAS

- 4.1 **São oferecidas 14 (catorze) vagas para Discente Extensionista de Nível Técnico e 1 (uma) vaga para Discente Extensionista de Nível Superior.**
- 4.2 A função, carga horária exigida e valores das bolsas estão no Quadro I:

QUADRO I - VALORES DAS BOLSAS

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA REQUERIDA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Discente Extensionista Nível Técnico/Médio (10h/semana)	R\$ 300,00
Discente Extensionista Nível Superior (10h/semana)	R\$ 700,00

- 4.3 Cada projeto de extensão aprovado no Edital nº 12/2025 – PROBEXC PROJETO será contemplado com recursos financeiros distribuídos da seguinte forma:
- a) 1 (um) apoio financeiro e até 2 (duas) bolsas para discente de nível médio técnico (Integrado, Subsequente ou PROEJA) ou para discente de nível superior, respeitando a ordem de classificação final;
- 4.5 No quadro II, são elencados os cursos exigidos para cada proposta e o número de bolsistas que cada proposta irá selecionar:

QUADRO II – TÍTULO DA PROPOSTA, COORDENADOR(A), NÚMERO DE VAGAS E CURSOS EXIGIDOS

TÍTULO DA PROPOSTA	COORDENADOR(A)	Nº DE VAGAS	CURSO(S) EXIGIDO(S)
Ensinando e aprendendo pela prática de extensão: atividades interdisciplinares com enfoque na higiene durante a manipulação de alimentos e na sustentabilidade	Luciana Trigueiro de Andrade	02	Técnico em Recursos Pesqueiros ou Técnico em Química
Tecnologia do pescado na educação profissional e tecnológica: integrado, subsequente e EJA, compartilhando	Ariana Silva Guimarães	02, sendo 1 vaga	Técnico em Recursos Pesqueiros OU Técnico em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

conhecimentos e propagando saberes		para cada curso	Pesca
Laboratoriando: práticas laboratoriais no IFPB Cabedelo	Thiago Leite de Melo Ruffo	01	Superior em Ciências Biológicas
Reinventa: Resgatando Saberes e Transformando Resíduos em Conhecimento	Cristine Helena Limeira Pimentel	02	Técnico em Meio Ambiente OU Técnico em Química
Comunidade em ação e alimentos em destaque: desenvolvendo habilidades e conscientização para uma alimentação sustentável, diversificada e inclusiva	Poliana Sousa Epaminondas Lima	02	Técnico em Recursos Pesqueiros ou Técnico em Panificação OU Técnico em Pesca
Projeto de extensão: saboaria artesanal	Liz Jully Hiluey Correia Galdino	02	Técnico em Meio Ambiente OU Técnico em Química
Aquaponia: Integrando Sustentabilidade e Educação na Produção Alimentar	Victor Andrade da Silva	02	Técnico em Recursos Pesqueiros
Restauração Ecológica de Áreas Degradadas no Parque Natural Municipal de Cabedelo-PB (PNMC)	Valeria Camboim Goes	01	Técnico em Meio Ambiente
Basquete IFPB	Valbério Cândido de Araujo	01	Técnico em Recursos Pesqueiros

4.6 No Quadro III, são apresentados os critérios de avaliação:

QUADRO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Comprovação de vínculo com o campus Cabedelo através da apresentação do histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos) – PESO 1
Experiência comprovada em projetos de extensão, através de declaração do SUAP ou emitida pelo Coordenador de Extensão.	10 pontos por projeto (máximo 100 pontos) – PESO 1
Vídeo enviado pelo candidato(a)	Critérios do Item 6.6 (total de 0 a 100 pontos) – PESO 2

- 4.8 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser modificada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.
- 4.9 Os estudantes receberão 6 (seis) parcelas, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades.
- 4.10 O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para o Edital nº 12/2025 – PROBEXC PROJETO.
- 4.11 Os candidatos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de Compromisso, após a divulgação do resultado final.
- 4.12 Os candidatos contemplados deverão possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 4.13 Não será admitida a inscrição de candidatos bolsistas de outros *campi* do IFPB, sendo permitida apenas a participação como voluntários.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 5.1 Ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- 5.2 Estar regularmente matriculado no campus Cabedelo, onde será desenvolvido o projeto de extensão (alunos bolsistas);
- 5.3 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.4 Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao Ensino, de Pesquisa e de Extensão, durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);
- 5.5 Possuir o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) emitido em edital do IFPB;
- 5.6 Aceitar a participação acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no

Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação “ativo”.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores das Propostas e pelo Coordenador de Extensão e Cultura do campus Cabedelo;
- 6.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 6.3 O processo seletivo constará de três etapas: (i) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, (ii) Experiência em atividades de Extensão e (iii) Análise do Vídeo.
- 6.4 **Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)** – Será observado o CRE do candidato, através do seu Histórico Escolar, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

Nota CRE = escala de 0 a 100, de acordo com o Histórico Escolar do candidato;

- 6.5 **Experiência em Extensão (EE)** – Nessa etapa, o quesito a ser observado será a experiência do candidato em atividades de extensão nos quais o(a) candidato(a) já tenha participado. Cada comprovação em ação de extensão já concluída computa 10 (dez) pontos, obedecendo o limite máximo de 100 (cem) pontos.
 - 6.5.1 Não serão contabilizadas as declarações ou quaisquer comprovações de atividades de extensão em andamento ou pendentes de encerramento no SUAP.

Nota EE = Escala de 0 a 100, de acordo com as comprovações de experiência em atividades de extensão do candidato.

- 6.6 **Do Vídeo de Apresentação (VA)** (escala de 0 a 100)
 - 6.6.1 No Vídeo de Apresentação o candidato deverá expor os conhecimentos específicos e/ou envolvimento com o tema do projeto, motivação para participar do projeto e/ou conhecimento sobre extensão, as perspectivas e outras informações relevantes ao evento que está concorrendo.
 - 6.6.2 O vídeo deverá ser enviado juntamente com a documentação obrigatória que trata o item 3.1 deste Edital.
 - 6.6.3 Caso o candidato não envie o vídeo nas regras do Edital ou haja algum problema que impeça a comissão de avaliação de visualizá-lo (arquivo corrompido), o candidato estará automaticamente desclassificado.

6.6.4 O vídeo não deverá exceder 3 (três) minutos de duração e 50Mb.

6.6.5 O vídeo deve ser gravado em posição vertical, ter boa qualidade de áudio e não possuir ruídos de forma que impeçam a sua compreensão. Também deverá ser gravado em local com boa iluminação, de forma a não prejudicar a identificação do(a) candidato(a).

6.6.6 Vídeos de candidatos(as) enviados com vestimenta inadequada ou sem camisa, serão desclassificados.

6.6.7 Será observado no vídeo objetividade, motivação para participação no projeto e domínio do conteúdo sobre a temática do projeto que o candidato está concorrendo, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

Nota VA = escala de 0 a 100, de acordo com a avaliação do vídeo enviado pelo candidato.

6.7 **Da Nota Final para os candidatos à Bolsista Discente** - A nota final de cada candidato será obtida da média ponderada da seguinte forma:

$$NF = (Nota \, CRE \times 1) + (Nota \, EE \times 1) + (Nota \, VA \times 2) / 4$$

NF = Nota Final

Nota CRE = Pontuação do CRE

Nota EE = Pontuação da Experiência em Extensão do Candidato

Nota VA = Pontuação do Vídeo de Apresentação

6.7.1 Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- a) Candidatura com maior pontuação no Vídeo de Apresentação;
- b) Candidatura com maior pontuação na EE;
- c) Candidatura com maior pontuação em CRE.

7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante ou colaborador;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 12/2025 – PROBEXC PROJETO.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, assim como do Edital nº 12/2025 – PROBEXC PROJETO.
- 8.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail cpep.cabedelo@ifpb.edu.br.
- 8.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 8.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Cabedelo em diálogo com a Diretoria Geral do campus e a Pró-Reitoria de Extensão do IFPB.

Cabedelo, 17 de junho de 2025.

(assinado no original)
Rebeca Vinagre Farias
Coordenadora de Pesquisa e Extensão
IFPB - Campus Cabedelo

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino, à extensão e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não posso nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital _____ . Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Cabedelo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do bolsista